



| | | | |
|-----------|--|---|------------|
| PROTOCOLO | PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 558 Livro 03 Folha 92 data 28/06/89 Hora 8:10 Funcionário | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda | N.º 070/89 |
| | AUTOR Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA=PTB | | |

PROJETO DE LEI Nº 070/89, DE 27.06.89

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRO SENA MARQUES" localizada à rua Manoel Ferreira da Luz nº 05, no bairro Sena Marques, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 27 de Junho de 1989.

CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/8/89

Fundada em 10.12.87

--Filiada a União das Associações de Moradores de Barra do Garças - MT



E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ALUAÇÃO.

Art. 1º - A Associação de Moradores do bairro Jardim Sena Marque entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado/ sem fins lucrativos, com sede e foro na localidade de Barra do Garça município de Barra do Garças-MT Estado de Mato Grosso, fundada em 10 de Dezembro de 1.987, com prazo de duração indeterminado, é órgão / representativo da comunidade do Bairro Senamarques e por seus membros integrados.

Art. 2º - A área de abrangência da Associação compreende/ o Bairro Jardim Senamarques próximo ao forum de Barra do Garças.

Art. 3º - A Associação rege-se-a pelo presente ESTATUTO de leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II

AS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - A Associação tem por finalidades:

- I - Promover o desenvolvimento da comunidade através da / realização de obras e ações, com recursos próprios e outros obtidos por doações ou empréstimos;
- II - Representar a comunidade, junto a órgão público e / privados, no atendimento de suas reivindicações ;
- III - Proporcionar aos Associados e seus dependentes, / atividades econômicas, culturais e desportivas;
- IV - Proporcionar a melhoria do convívio e vida de habi- / tantes da comunidade, através da integração de seus moradores;
- V - Promover atividades assistenciais, diretas ou indiretamente ;
- VI - Conscientizar a comunidade de suas potencialidade / levando-a a responder aos seus anseios; e a conquistar seus direitos
- VII - Dar assistência aos menores, e famílias reconhecidamente carentes.

CAPÍTULO III



Art. 5º - Podem associar-se a Associação maiores e capazes para os atos civis que residem na área de cidades junto a comunidade e, no artigo 2º e os profissionais que exerçam atividades junto à comunidade e, bem assim, pessoas jurídicas de direito público e privado, legais ou ilegais.

§ - UNICO - A qualidade de Associado é adquirida mediante registro formal.

Art. 6º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelos obrigações da Associação.

Art. 7º - Haverá as seguintes classes de sócios:

I - Fundadores - os membros que subscreveram a ata de Fundação;

II - Efetivos - Aquelles admitidos de conformidade com o Art. 5º e seu parágrafo Único;

III - Honorários - aqueles que, tendo prestado inestimáveis serviços à Associação, sejam reconhecido em Assembléia Geral dignos de honraria.

IV - Contribuintes - os órgãos e entidades, públicas ou privadas, legais ou religiosas que prestam serviços a comunidade.

§ PRIMEIRO - Os socios honorarios estão isentos das contribuições devidas a Associação e não gozam do direito de votar e ser votados.

§ - 2º - Os socios contribuintes poderão ter representação na Associação comunitaria. O representante terá o direito de voto e de ser votado para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Os socios contribuintes, através de sua representação gozarão das demais regalias atribuídas aos sócios efetivos.

Art. 8º - São os deveres dos associados.

I - Cumprir as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pelos órgãos administrativos;

II - Zelar pelos interesses da Associação.

III - Contribuir financeiramente para a Associação. As contribuições obrigatórias serão baseada em percentual incidente sobre o maior salario mínimo vigente no País;

IV - Cumprir pontualmente os compromissos assumidos para a Associação

VI - Solicitar, por escrito o seu desligamento da Associação, quando de seu interesse;

VII - Participar, direta ou indiretamente, de toda as ações que objetivaram o agradecimento da Associação ou o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Art. 9º - São direitos dos associados, quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto.

I - Tomar parte das Assembléias Gerais, discutir propor/deliberar, votar e ser votado, ressalvada a restrição imposta aos representantes de sócios contribuintes(Parágrafo 2º do art.7º) ;

II - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação;

III- Participar das atividades programadas pela Associação

IVI - Fazer parte das comissões de trabalho da representação de núcleos da Associação medidas de interesse da comunidade;

VI - Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de / representante de núcleos da Associação, medidas de interesse da comunidade ;

VI - Desligar-se a qualquer tempo da Associação mediante solicitação por escrito;

VII - Recorrer dos atos da Diretoria Executiva quando julgados prejudiciais aos seus direitos e interesse;

Art. 10º - Serão excluído do quadro social os associados que:

I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;

II - Danificarem o patrimônio da Associação.

§ - UNICO - Os sócios excluídos do quadro social não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito a Associação.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:



I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal;

§ - 1º - O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos constituídos neste artigo não serão remunerado.

§ - 2º - É vedado o exercício comutativo de cargos / resolvida a participação na Assembléia Geral e no Conselho Deliberativo.

Da Assembléia Geral

Art. 12º - A Assembléia Geral é o órgão supremo de Associação constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com com aprovação da maioria dos presentes / através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada Associado só terá direito a 1(um) / voto, não sendo permitido votar por procuração. Os associados contribuintes votarão através de seus representantes nomeados para composição do Conselho Deliberativo.

§ - 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por Convocação da Diretoria Executiva ou / mediante requerimento de um terço dos Associados.

§ - 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede de Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de / 30 dias. Do Edital deverá constar data hora e local de realização da Assembléia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pelos convocadores.

§ - 3º - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados pelo menos / 30 dias antes de sua convocação.



re:

I - Em primeira convocação com a presença da maioria / absoluta;

II - Em segunda e ultima convocação com a presença de / qualquer numero;

§ - 5º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação , com a presença da maioria/ absoluta;

II - Em segunda e ultima convocação, ainda com a presen-
ça da maioria absoluta dos associados. Não havendo numero minimo na
segunda Convocação será fixada nova data para realização da Assem-
bléia.

§ - 6º - Preside a Assembléia Geral qualquer associado/
escolhido por aclamação dos presentes. O presidente escolhido pode-
rá convocar qualquer associado participante da Assembléia para se-
cretariar os trabalhos.

§ - 7º - A Assembléia Geral reúne-se-a ordinariamente/
para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;Extraordina-
riamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem;

§ - 8º - Compete privativamente a Assembléia Geral:

I - Reformar o Estatuto;

II - Eleger ou tistituir, a qualquer tempo membro da /
Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

III- Autorizar a realização de Empréstimos e outros o-
brigações pécuniarias e a constituição das garantias acaso exigidas

IV - Autorizar a alienação de bens absolutos ou ser /
utilidade;

V - Aprovar o balanço financeiro da Associação do /
Conselho Deliberativo.

Art. 13º - O Conselho Deliberativo é o org que define
os programas da Associação de Desenvolvimento Local do
sobre os planos de desenvolvimento economico e social



estabelece as metas de realizações e prioridades. Compete ainda ao Conselho Deliberativo fixar o valor da Contribuição exigida dos Associados e examinar a procedencia dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma os atos e exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos proprios associados.

§ - 1º - O Conselho Deliberativo é Composto de representantes de órgãos e entidades publicas ou privadas, legais ou relegiosas que prestam serviços à comunidade.

§ - 2º - A juventude local representar-se-a através de um dos encarregados do departamento de jovens do Conselho de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 14º - O Conselho Deliberativo reunem-se-a ordinariamente por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstancias o exigirem tambem por Convocação do Presidente/

Art. 15º - A Presidencia do Conselho cabe ao presidente da Diretoria Executiva. Os trabalhadores de secretaria das reuniões do Conselho Deliberativo são de competencia e resposabilidade do secretario da Diretoria Executiva.

Art. 16º - O Conselho Deliberativo reúne-se e delibera com a maioria siúples de seu componentes.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Secretário e um tesoureiro, eleita pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com Mandato de um ano, podendo ser reeleito.

Art. 18º - A Diretoria Executiva reuni-se-a Ordinariamente por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstancias o exigirem, tambem por convocação daquele.

Art. 19º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Art. 20º - Compete à Diretoria Executiva,

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto as decisões do Conselho Deliberativo e outros regulamentos aprovados;

II - Acolher reclamações dos Associados;

III - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pelo Conselho Deliberativo;

IV - Encaminhar até 31 de Março, para aprovação da Assembléia Geral, Relatórios e mais das atividades das Comissões da comunidade;

V - Aprovar o quadro de pessoal adm



ção Comunitária;

VI - Exonerar, a pedido ou por motivo relevantes, sócios do quadro social.

VII - Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Deliberativo;

VIII - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omisos.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

I - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Proteger o Patrimonio da Associação;

III - Alinear mediante amencia da Assembléia Geral bens / absoluto ou sem utilidade para a comunidade;

IV - Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;

V - Receber doações em nome da Associação Comunitária;

VI - Examinar e assinar com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

VII - Aprovar propostas de inscrição de sócios. as propostas acaso não aprovadas devem ser submetidos com justificativas cabíveis, ao Conselho Deliberativo, para exame;

VIII - Movimentar contas bancarias e emitir cheques juntamente com o tesoureiro;

IX - Assinar, com o secretário, a compodência da Associação Comunitária.

Art. 22º - Compete ao Secretário:

I - Organizar e dividir todos os assuntos da Secretaria / da Associação;

II - Substituir o Presidente em ausências ou impedimentos;

III - Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

IV - Substituir o Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;

Art. 23º - COMPETE AO TESOUREIRO

I - Responder pelas guardas de livros e documentos da Associação;

II - Movimentar contas bancarias e emitir cheques juntamente com o



te com o Presidente;

III - Assinar com o Presidente balancetes mensais balanço e contratos de empréstimos;

IV - Substituir o secretário em suas ausências ou impedimentos;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo / de seus direitos, com mandato de um ano;

§ - 1º - Serão eleitas também 3 (tres) suplentes para o Conselho Fiscal.

§ - 2º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros / e seu Presidente.

Art. 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente / uma vez por mes para examinar as contas da Diretoria executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros e, extraordinariamente, quando for julgado necessário.

Art. 26º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL

I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação / quer de despesa quer de receita;

II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos / pela legislação espesifica estão sendo utilizado com zelo e bem guardados;

III - Fazer relatórios circunstanciados de qualquer pericias levadas a efeitos, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva, para ser levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo;

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 27º - A Eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-a eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

CAPITULO VI

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS



Art. 29º - O Patrimônio é limitado e constituído por todos os bens e direitos que a associação possui ou vier a possuir, a saber:

- I - Bens moveis e imoveis adquiridos;
- II - Doações, heranças ou ligadas de pessoas fisicas ou /

juridicas;

§ - ÚNICO - Nenhum bem pertencente ao patrimonio da Associação poderá ser alienado, vendido, hipotecado ou penhorado sem expressa autorização das Associações em Assembléias Gerais.

Art. 30 - Constituem recursos financeiros da Associação /

- I - Auxilios financeiros obtidos de qualquer origem;
- II - Contribuição financeiras originadas de Convênio, / acordos ou Contratos;
- III - Subvenções e auxilios estabelecidos pelos poderes / publicos;

IV - Rendas decorrentes da exploração de bem próprios ou da prestação de serviços;

V - Contribuições dos Associados;

VI - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinado;

§ - ÚNICO - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos. Bancos de reconhecida idoneidade.

Art. 31 - Em caso de extinção da Associação de Desenvolvimento Comunitário, seu patrimonio, inclusive os recursos financeiros será dados a Entidade assistenciais, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nomeadas na Assembleia Geral de Dissolução.

§ - 1º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinaria, especialmente convocada por esse fim

§ - 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 32º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal expirará no dia 05 de Dezembro de cada ano.

Art. 33º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Nada mais tendo a ser relatado damos por encerrado o presente estatuto da Associação.

Barra do Garças, 19 de Dezembro de 1.987.

Astaudius Batista de Moura

Joana Pereira Aguiar



Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
Reconheço verdadeira firma de
Mandino B. de Moura
Em testemunho da verdadeira
Barra do Garças 08 / 06 / 89
PAIBBIAO



REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURIDICAS
COMARCA DE B GARÇAS-MT
PROTOCOLO
Nº 468 Fls. 186 Livro H
Em 08 / 06 / 89
[Signature]
OFICIAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
CERTIDÃO
CERTIFICO que registrei este documento
das fls. 25 do livro HE " sob
nº 655 de ordem, em 08 / 06 / 89
[Signature]
Oficial

RECONHECIDO

REPERITIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE Barra do Garças-MT


A T E S T A D O

O DOUTOR GERSON FERREIRA PAES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA FORMA DA LEI, ETC...

ATESTA a requerimento da parte interessada, que ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SENA MARQUES, está funcionando nesta cidade, à Rua Manoel Ferreira da Luz nº 05.

É o que cumpro atestar.

Barra do Garças, 26 de junho de 1989.


Dr. GERSON FERREIRA PAES
Juiz de Direito
Diretor do Foro

a) Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.988;

b) Examinar e aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e sua capitalização, sem emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social.
Nova Mutum-MT; 20 de Abril de 1.989
JOSE APARECIDO RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento 1915

3 _____ 1

FARIBÓ AGRO PECUARIA S/A.
CGC/MF. Nº 03.856.335/0001-69

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 10:00 horas, do dia 30 de abril de 1.989, na sede social a Fazenda Arruda, Município de Rosário Oeste-MT; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciar e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.988;

b) Examinar e aprovar a correção da expressão monetária do Capital Realizado e sua capitalização, sem emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse social.
Rosário Oeste-MT; 20 de Abril de 1.989
JOSE APARECIDO RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento 1915

3 _____ 1

SIMULA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SENA MARQUES — BARRA DO GARÇAS.MT.

A Associação de Moradores do Bairro Sena Marques, com sede e foro em Barra do Garças é uma entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com a finalidade de promover o desenvolvimento da comunidade e representá-la perante as autoridades na luta dos interesses e bem estar social, cultural e econômico dos moradores do Bairro, bem como promover atividades assistenciais aos seus associados, amigos e famílias.

Os direitos e deveres dos associados são os constatados nos artigos 5º a 10º, seus parágrafos e incisos, as assembleias gerais são soberanas em suas resoluções desde que decididas por maioria de votos e não contrarie as disposições do Estatuto, a Assembléa Geral Extraordinária só apreciará os assuntos para a qual foi convocada, a eleição da associação dar-se-á por votação direta no dia 05 de dezembro de cada ano.

A sociedade será administrada por uma diretoria executiva composta de quatro membros, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, eleitos em assembleia geral.

Barra do Garças, 19 de Fevereiro de 1.989
ORLANDINO BATISTA DE MOURA — Presidente

VALE DO XINGU S/A PECUARIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO — CGC Nº 03.474.335/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede social localizada na Fazenda Centro da Moura, Município de Vera-MT, no dia 30 de abril de 1.989, às 10:00 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembléa Geral Ordinária
1 — Exame, discussão e votação das demonstrações fi-

30.12.88.

2 — Destinação do lucro líquido do exercício;
3 — Apreciação da correção da expressão monetária do Capital Social.

4 — Fixação da remuneração dos Administradores;

5 — Outros assuntos de interesse da sociedade;

Assembléa Geral Extraordinária.

1 — Grupamento das ações na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para cada ação do Capital na mesma espécie;

2 — Tratamento a ser dado às frações de ações resultantes do grupamento;

3 — Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

4 — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Vera-MT; 20 de Abril de 1.989

GUILHERME MULLER FILHO

Presidente do Conselho de Administração
Conhecimento 1917

3 _____ 1

AGROPECUARIA TAPIRAPÉ S A
C.G.C. M.F. Nº 03.481.074/0001-85

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29.04.89 às 12:00 horas, na sede da Sociedade na Fazenda Tapirapé, situada no Município de Santa Terezinha Colômbia de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.988;

2 — distribuição de resultados, inclusive dividendos referentes ao mesmo exercício;

3 — eleição dos membros da Diretoria para novo mandato de três anos bem como a fixação da sua remuneração;

4 — aprovação da correção monetária do capital realizado e da sua subsequente capitalização, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

5 — outros assuntos de interesse social.

Santa Terezinha, 13 de abril de 1.989.

JORGE WALLACE SIMONSEN JUNIOR

Diretor Presidente

Conhecimento — 1824

3 — 2

AGROPECUARIA JARINA S/A
CGC. Nº 03.207.826/0001-14

Assembléa Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 10:00 horas do próximo dia 25 de abril de 1.989, na sede social, na Fazenda Jarina, Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de conta dos Administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88;

b) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1.989 a 1.991;

d) Fixação da remuneração do Conselho de Administração para o exercício de 1.989;

e) Outros assuntos de interesse social.

Fazenda Jarina, em Peixoto de Azevedo aos 18 de Abril de 1.989

UBIRAJARA RODOLPHO AMORIM

Presidente do Conselho de Administração

Conhecimento 1882

2 _____ 2

BARRA DO GARÇAS 19/02/59.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIRRO SENA MARQUES ÀS 8:00 HORAS DO DIA DESENOVE (19) DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE NA CASA DE ORLANDINO BATISTA DE MOURA COMPARECERAM AS PESSOAS QUE ASSINAM ESTA ATA PARA ELEGER A NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO, DENTRO DO QUE FOI ESTIPULADO PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMITINDO PELA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO DE BARRA DO GARÇAS, TENDO OS TRABALHOS ENCERRADOS ÀS 17:00 HORAS; CONCORREREM / A ELEIÇÃO CHAPA UNICA VERDE AMARELO ENCABEÇADA PELO SENHOR ORLANDINO BATISTA DE MOURA, FORAM APRESENTADOS À MESA COMO FISCAIS OS SENHORES ALCIDES DE AZEVEDO REPRESENTADOS A CHAPA UNICA, REPRESENTANDO OS ESTAVA A SENHORA GUIOMAR ANTUNES PINTO, PEDIMOS QUE LAVRASSE A / PRESENTE A PRESENTE ATA DOS ATOS CORRESPONDIDA A MESA A SENHORA NILVA GONSALVES COMO 2º MESARIO. INICIADA A VOTAÇÃO TODOS OS COMPARECIDOS ASSINARAM ESTA ATA COMO SEGUE:

TERMINOU AS DESESSETE (17) HORAS O SENHOR GUIOMAR PINTO PRESIDENTE DA MESA DETERMINOU O ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO; TENDO SIDO VERIFICADO O COMPARECIMENTO DE 91 VOTANTES EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONVIOU OS FISCALIS E OS CANDIDATOS A PRESIDENTE PARA ASSISTIREM À CONTAGEM DOS VOTOS SERVIDO COMO ESCRITINADORES O PROPRIO PRESIDENTE / DA MESA SENHORA GUIOMAR AT. PINTO E 2º MESARIO SENHORA JOANA PEREIRA TENDO AO FINAL DA CONTAGEM APURADOS 91 VOTOS PARA A CHAPA UNICA / FICANDO AINDA NENHUM VOTO NULO E NENHUM VOTO EM BRANCO. AO FINAL DA APURAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU A CHAPA UNICA COMO A VENCEDORA DA ELEIÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRANDO A ASSEMBLEIA DETERMINOU QUE FOSSE FEITA ESTA ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAJ ASSINADA POR MIM E POR TODOS AQUELES QUE ASSIM O DESEJAREM.

BARRA DO GARÇAS, 19 DE FEVEREIRO DE 1.959.

Orlandino Batista de Moura

Joana Pereira Aguiar



Cartório do 1º Ofício - Barra do Garças - MT
Reconheço verdadeira a firma de
Orlandino B. de Moura
Em testemunho *[assinatura]* da verdade
Barra do Garças 08/06/1959

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LIMPAS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORÇÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

24 990 384/0001-03

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|---|--------|--|--------|------------------------------|------|------------|------|------------------|------|-------------------------------|------|----------|------|------------|------|-------------------------------|------|-----------------------------|------|-----|------|-----|------|--|------|-----------------------|------|------------------------|------|--|------|--|--|---|--|--|--|--|------|-----------------|------|----------------------------|------|------------------------|------|---|------|--------------------------------|------|-----------------------------|------|-------------------------------|------|-------------------------|------|--|------|---------------------------|------|----------|------|--------------------------------|------|------------|--------|-------------------------------|------|-----------|------|------------------|------|---------------|------|--|------|--|--|
| <p>03 INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>03 INSCRIÇÃO ANTERIORMENTE NO CGC? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 01 8 RAC. X 02 6 9</p> <p>04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 03 0 RAC. 04 9 2</p> <p>05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO CGC Nº ORDEM CONTROLE</p> <p>00 0 0 0 1</p> | | | | <p>05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS</p> <p>07 FÉZ DE BALANÇO 08 PERCENTUAL DO CAPITAL</p> <p>1 2 0 DE ORDEM NACIONAL 01 0 DE ORDEM ESTRANGEIRA 02 8 8</p> <p>09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")</p> <p>MENOS DE R\$ 100.000 01 6 ENTRE R\$ 100.000 E R\$ 1.000.000 02 4 MAIS DE R\$ 1.000.000 03 2 6</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS</p> <p>05 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER PARCIALMENTE</p> <table border="1"> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)</td> <td>X 00 9</td> <td>LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS</td> <td>08 4</td> </tr> <tr> <td>EXPORTAÇÃO</td> <td>01 7</td> <td>ENERGIA ELÉTRICA</td> <td>09 2</td> </tr> <tr> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL</td> <td>02 5</td> <td>MINERAIS</td> <td>10 6</td> </tr> <tr> <td>IMPORTAÇÃO</td> <td>03 3</td> <td>TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA</td> <td>11 4</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)</td> <td>04 1</td> <td>ICM</td> <td>12 2</td> </tr> <tr> <td>IPJ</td> <td>05 0</td> <td>PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA</td> <td>13 0</td> </tr> <tr> <td>OPERAÇÕES FINANCEIRAS</td> <td>06 8</td> <td>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS</td> <td>14 9</td> </tr> <tr> <td>SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)</td> <td>07 6</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> | | | | IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X 00 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | 08 4 | EXPORTAÇÃO | 01 7 | ENERGIA ELÉTRICA | 09 2 | PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 02 5 | MINERAIS | 10 6 | IMPORTAÇÃO | 03 3 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | 11 4 | IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | 04 1 | ICM | 12 2 | IPJ | 05 0 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | 13 0 | OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 06 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 14 9 | SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | 07 6 | | | <p>06 NATUREZA JURÍDICA</p> <p>10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)</td> <td>00 6</td> <td>EMPRESA PÚBLICA</td> <td>10 3</td> </tr> <tr> <td>SOCIEDADE EM NOME COLETIVO</td> <td>01 4</td> <td>SOC. DE ECONOMIA MISTA</td> <td>11 1</td> </tr> <tr> <td>SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA</td> <td>02 2</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)</td> <td>12 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA</td> <td>03 0</td> <td>SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)</td> <td>13 8</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDA SIMPLES</td> <td>04 9</td> <td>EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</td> <td>14 6</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM COMANDA POR AÇÕES</td> <td>05 7</td> <td>FUNDAÇÃO</td> <td>15 4</td> </tr> <tr> <td>SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS</td> <td>06 5</td> <td>ASSOCIAÇÃO</td> <td>X 16 2</td> </tr> <tr> <td>SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO</td> <td>07 3</td> <td>AUTARQUIA</td> <td>17 0</td> </tr> <tr> <td>SOC. COOPERATIVA</td> <td>08 1</td> <td>ÓRGÃO PÚBLICO</td> <td>18 9</td> </tr> <tr> <td>FILIAL SUCESSORAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR</td> <td>09 0</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> | | | | EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | 00 6 | EMPRESA PÚBLICA | 10 3 | SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | 01 4 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | 11 1 | SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA | 02 2 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | 12 0 | SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | 03 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | 13 8 | SOC. EM COMANDA SIMPLES | 04 9 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 14 6 | SOC. EM COMANDA POR AÇÕES | 05 7 | FUNDAÇÃO | 15 4 | SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | 06 5 | ASSOCIAÇÃO | X 16 2 | SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | 07 3 | AUTARQUIA | 17 0 | SOC. COOPERATIVA | 08 1 | ÓRGÃO PÚBLICO | 18 9 | FILIAL SUCESSORAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR | 09 0 | | |
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X 00 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | 08 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EXPORTAÇÃO | 01 7 | ENERGIA ELÉTRICA | 09 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 02 5 | MINERAIS | 10 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPORTAÇÃO | 03 3 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | 11 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | 04 1 | ICM | 12 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IPJ | 05 0 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | 13 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 06 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 14 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | 07 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | 00 6 | EMPRESA PÚBLICA | 10 3 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | 01 4 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | 11 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA | 02 2 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | 12 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | 03 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | 13 8 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. EM COMANDA SIMPLES | 04 9 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 14 6 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. EM COMANDA POR AÇÕES | 05 7 | FUNDAÇÃO | 15 4 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | 06 5 | ASSOCIAÇÃO | X 16 2 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | 07 3 | AUTARQUIA | 17 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SOC. COOPERATIVA | 08 1 | ÓRGÃO PÚBLICO | 18 9 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FILIAL SUCESSORAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR | 09 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>11 DESCRIÇÃO</p> <p>SERVIÇOS COMUNITARIOS E SOCIAIS</p> <p>12 CÓDIGO</p> <p>6 1 9 9 9</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>08 DENOMINAÇÃO</p> <p>09 TIPO DO RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL</p> <p>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SENA MARQUES</p> <p>10 NOME DE FANTASIA</p> <p>A . M . B . S . M .</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE</p> <p>10 TIPO (RUA, AV., ETC.)</p> <p>RUA</p> <p>11 NOME DO LOGRADOURO</p> <p>MANOEL FERRIRA DA LUZ</p> <p>12 NÚMERO</p> <p>0 9 0 0 0 5</p> <p>13 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.)</p> <p>JARDIM SENA MARQUES</p> <p>14 CEP</p> <p>7 8 3 0 0</p> <p>15 SÍMBOLO DA UF</p> <p>MT</p> <p>16 MUNICÍPIO</p> <p>BARRA DO GARÇAS</p> <p>17 CÓDIGO DO MUNICÍPIO</p> <p>9 0 3 5</p> <p>18 CÓDIGO DA INSPECTORIA</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA</p> <p>11 INSCRIÇÃO NO CPF</p> <p>NÚMERO BÁSICO</p> <p>0 5 4 3 8 2 0 9 1</p> <p>12 CONTROLE</p> <p>2 0</p> | | <p>12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS</p> <p>13 PARA USO DO ORÇÃO RECEPTOR</p> <p>COPIA ANO SEMESTRE</p> <p>19 0 1</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>13 NOME</p> <p>Orlandino Batista de Moura</p> | | <p>14 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>CARIMBO DO ÓRGÃO PÚBLICO DA JURISDIÇÃO</p> <p>12482/9035</p> <p>15 JUN 1989</p> <p>16 - BARRA DO GARÇAS - MT</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>15 RESUMO GERAL RESPONSABILIDADE COM PLANO QUANTITATIVO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE</p> <p>16 DATA</p> <p>Barra do Garças-MT., 16/06/1.989</p> | | <p>14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE</p> <p>15 DATA DE RECEPÇÃO</p> <p>16 19 0 1</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>17 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p> <p>18 NOME DO RESPONSÁVEL</p> <p>Orlandino B. de Moura</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

MODELO PREPARADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF 12.174 02/84

DESCRIÇÃO C.G.C. Com. Int. Gráfica Rua Amintas 69 - BAURURU - CGC 44.990.901/0017/00 - ATO DECLARATÓRIO 835/88 N.º 106/73 - NÚMERO INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 26/73

Paulo da Luz
Orlando Batista de Moura
Luiza Pereira de Moura

Barra do Garças 19/02/89

Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de direção e conselho fiscal da Associação dos Moradores de Bairro Barra do Garças

As 8:00 horas do dia domingo (19) de fevereiro de um mil novecentos e oitenta e nove na casa de Orlando Batista de Moura compareceram as pessoas que assumem esta Ata para eleger a nova direção da Associação, dentro do que foi estipulado pelo Edital de Convocação emitido pela União das Associações de Moradores de Bairro de Barra do Garças, sendo os trabalhos encerrados às 17:00 horas. Compareceram a direção 1 (chapa) (ou única mesa e caso), a chapa 1 foi encabeçada pelo senhor Orlando Batista de Moura, a chapa 2 foi encabeçada pelo senhor X e a chapa 3 foi encabeçada pelo senhor Y foram apresentadas a mesa como fiscais, os senhores ~~Alcides de Aguiar~~ representando a chapa 1, ~~Guilherme~~ representando a chapa 2 e ~~Guilherme~~ representando a chapa 3. Enquanto os trabalhos estavam sendo realizados, a mesa e senhor ~~Guilherme~~ como comissão. Fez-se a votação, todos os que compareceram esta Ata como segue:

1º João P. Aguiar

2º ~~Guilherme~~

3º ~~Guilherme~~

4º ~~Guilherme~~

recebida a comissão, e para a mesma
em seguida, a presente lista, por todo
Presidente, Bureau do Gomes 19 de nome de de
a 1912

João Julia Gomes Soares

Paulista Condado de ...

Guilhermina Gonçalves

Maria Augusta de Souza Araújo

~~Maria~~ ~~Alves~~ ~~Almeida~~ 1.º SECRETARIO

Maria Mafalda de Souza

Santo Pedro de Souza (TESOUREIRO)

FLIA DE SOUZA

Luzirne Oliveira Lima

Emil Oliveira Lima

Martinhia Ferreira de Santos

Maria Raimunda de Costa

Luiz Teixeira de Castro

Indirina de Souza Soares

Paulina Ferreira Lima

Maria dos Anjos Lima Santos

Maria do Prazer de Santos

Luiz de Almeida Lima

Emilina Maria de Santos Lima

Maria Raimunda de Souza

Maria Rosa Ferreira Lima

Bernardo P. da Silva

Angelina Linares de Silva

Maria Antunes Borges

Maria Raimunda de Souza

Luiz de Almeida Lima

Maria Martins Ferreira Lima

Fernando dos Santos Lima

Maria Raimunda de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSC. MUNICIPAL
No 01-03497-01

Vencimento: 31/12/1989

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 0882

O Sr. Paulo César Raye de Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Garças - Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o processo prot. sob o n.º _____ desta Prefeitura, concede a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SENA MARQUES

ALVARÁ DE LICENÇA para exercer suas atividades no exercício de 1989, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1.º - Denominação do Estabelecimento Associação sem fins lucrativos
- 2.º - Ramo Associação sem fins lucrativos
- 3.º - Atividade principal _____
- 4.º - End. do Estabelecimento Rua Manoel Ferreira da Luz nº 05 Sena Marques
- 5.º - Início das Atividades 10.12.1987
- 6.º - Resp. p/ Firma Orlandino Batista de Moura

Barra do Garças-MT, 29 de Março de 1989

Benedito G. D. Herculino
Diretor de Tributos

Sra Diva C. Vicente Nascimento
Secretária de Finanças
Prefeitura de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 069/89

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

| MATÉRIA: | VELEADORES | LEGENDA | SIM | NÃO |
|-----------------------|--|---------|-----|-----|
| Projeto de Lei 070/89 | Alacir Vieira Cândido | | | |
| | Dr. Aldemar Araújo Guirra | | | |
| | Dr. Carlos Roberto Barbosa | | | |
| | Clodoaldo Alves da Silva | | | |
| | Domingos Ormeneze Filho | | | |
| | Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo | | | |
| | Edvaldo Ferreira Maciel | | | |
| | Dr. Eldo Jacarandá Júnior | | | |
| | Lázaro Sipriano de Carvalho | | | |
| | Dr. Lourival Moreira da Mata | | | |
| | Messias Almeida Dantas | | | |
| | Nivaldo Peres de Farias | | | |
| | Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves | | | |
| | Paulo Reis de Freitas | | | |
| | Waldemar Barbosa Filho | | | |

Aprovado por unanimidade
Em Sessão de 11/08/89

Suplente

Pres.

OBS.: Parecer oral e favorável da Comissão de Const., Justiça e Redação